



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 5939 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

ALTERA A PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5.775, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPOE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO ANUAL DOS VEICULOS CADASTRADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DIVULGA O CALENDARIO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-160059/001718/2020;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
- a redução da capacidade de atendimento das unidades do DETRAN.RJ, como medida necessária à prevenção ao contágio da doença;
- a promoção recente de mutirões de atendimento que visam atender a população da melhor forma;
- a necessidade de resguardar os direitos dos usuários diante da crise provocada pela doença; e
- o contido no art. 14 da Res. CONTRAN nº 805;

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 6º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 5.775/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - O calendário de licenciamento para o exercício de 2020 será o seguinte:

- Final de placa 0 a 9 => Até 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2020

ADOLPHO KONDER H. DE C. FILHO
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2284593

Veículo: D.O.R.J.

Data: 03/12/2020

Caderno: Parte I

Página: 4 e 5

Título: Portaria Detran nº 5939 de 30.11.2020. Altera a portaria Pres-Detran/RJ nº 5.775, de 20.12.2019, que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento anual dos veículos cadastrados no Estado do RJ e divulga o calendário referente ao exercício de 2020

